

## EDITAL 03/2026

*Dispõe a respeito da Submissão de Projetos de Iniciação Científica com vigência para o ano de 2026 e dá outras providências.*

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente **Edital de Submissão de Projetos de Iniciação Científica** com vigência para de 01 (um) ano, podendo ser renovados por igual período, mediante submissão a edital próprio.

### **Art. 1º Definições e Objetivos**

O Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS oferece um Programa Institucional de Iniciação Científica, promovendo o desenvolvimento científico dos docentes e discentes dos cursos de graduação desta IES.

Podem-se citar como objetivos do programa:

I – Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, sob orientação de um pesquisador qualificado;

II – Introduzir e despertar a vocação científica através de projetos de pesquisa.

### **Art. 2º Vigência do Projeto e Bolsas disponibilizadas**

Os Projetos de Iniciação Científica selecionados e aprovados terão sua vigência durante 01 (um) ano, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pelo Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS.

I – Para as melhores propostas avaliadas, o programa disponibilizará **05 (cinco) bolsas para os discentes no valor de R\$ 200,00;**

II – O pagamento para discente, do benefício referido, dar-se-á mediante o envio do relatório mensal validado pelo docente pesquisador;

**Parágrafo único: O discente que já for beneficiário de bolsa vinculada a qualquer outro programa desta instituição terá sua participação automaticamente enquadrada na modalidade voluntária.**

### **Art. 3º Requisitos e Compromissos do Pesquisador Docente**

Compete ao Pesquisador Docente as seguintes atribuições:

I – Ser docente do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS;

II – Estar cadastrado na Plataforma Lattes e ter currículo atualizado;

III – Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos discentes;

IV – Possuir titulação de Mestre ou Doutor;

V – Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus orientandos;

VI – Ser responsável por arquivar, durante a vigência do projeto, toda a documentação dos alunos pesquisadores, desde documentação de inscrição à documentação de cadastro e frequência;

VII – Encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão relatório parcial de atividades, depois de transcorridos os 06 (seis) primeiros meses de execução do projeto e, depois de transcorridos 12 (doze) meses de execução do projeto, relatório final acompanhado de todo o material produzido pelo projeto, tais como fotos, documentos, entre outros que comprovem a execução das atividades.

VIII – Prestar esclarecimentos acerca do andamento do projeto, sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;

IX – Submeter trabalhos oriundos do Projeto de Iniciação Científica nos eventos científicos promovidos pelo Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS, como também em eventos promovidos por outras instituições.

#### **Art. 4º Compromissos e Requisitos do Pesquisador Discente**

Compete ao pesquisador discente as seguintes atribuições:

I – Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS;

II – Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

III – Estar cadastrado na Plataforma Lattes e ter currículo atualizado;

IV – Submeter trabalhos oriundos do Projeto de Iniciação Científica nos eventos científicos promovidos pelo Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS, como também em eventos promovidos por outras instituições.

V - Enviar mensalmente para Coordenação de Pesquisa e Extensão, o relatório mensal das atividades realizadas no projeto.

#### **Art. 5º Do processo seletivo dos discentes**

I – Recomenda-se que o professor orientador faça a seleção dos bolsistas com base nos seguintes critérios:

Tabela de Critérios de Avaliação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
I. Desempenho Acadêmico		50 pontos
1. Média Global das Notas	Média ponderada das disciplinas cursadas (conforme histórico escolar)	30
2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	Avaliação do rendimento acadêmico geral	20
II. Produção Acadêmica e Participação		30 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
3. Participação em Projetos de Pesquisa	Bolsas anteriores, iniciação científica, monitorias e estágios de pesquisa	15
4. Apresentação de Trabalhos e Publicações	Apresentação em eventos científicos, congressos e publicações acadêmicas	10
5. Participação em Atividades Extracurriculares	Atuação em eventos acadêmicos, cursos e atividades de extensão	5
III. Carta de Motivação e Relevância para a Carreira		20 pontos
6. Carta de Motivação	Clareza dos objetivos acadêmicos e justificativa para participação no projeto	10
7. Relação do Projeto com a Carreira do Estudante	Conexão do projeto com a área de estudo e trajetória acadêmica	10
TOTAL		100 pontos

II – Cada aluno inscrito no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição, disponibilizada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- b. Histórico acadêmico;
- c. Currículo Lattes atualizado;
- d. Xérox de RG e CPF.

III – A documentação citada nas alíneas a, b, c e d deverão ficar sob responsabilidade do Pesquisador Docente após a realização do processo seletivo.

IV – Os processos seletivos só poderão ter início, após deferimento final da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

#### **Art. 6º Das submissões dos projetos de Iniciação Científica**

As submissões de Projetos de Iniciação Científica serão realizadas via Portal Copex, através do endereço eletrônico [www.fvscopex.com](http://www.fvscopex.com) onde as propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre os dias **09 a 27 de fevereiro de 2026**. No ato da submissão, deverá ser apresentado à Coordenação de Pesquisa e Extensão os seguintes documentos:

I – Projeto de Iniciação Científica, conforme normas apresentadas no artigo 7º deste edital;

II – Formulário de Inscrição do Projeto de Iniciação Científica, disponibilizado no Portal Copex;

III – Ficha de Inscrição do Pesquisador Docente, disponibilizada no Portal Copex.

IV- No campo ANEXOS > Documentos, deverão ser incluídos os documentos solicitados acima, para tanto, todos os documentos deverão estar na mesma pasta de destino do computador de onde está sendo feito o preenchimento;

V - Ao selecionar o primeiro arquivo, deve-se pressionar a tecla CTRL e selecionar os demais para assim anexar os arquivos necessários.

### **Art. 7º Do Projeto de Iniciação Científica**

I – O projeto deverá estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;

II – O orçamento apresentando no projeto deverá ser definitivo, de acordo com o planejamento das atividades estabelecidas;

III – O projeto deverá conter até 08 (oito) páginas, excetuando-se a capa e incluindo-se as referências. Deverá ser elaborado com as seguintes especificações:

- a. Formato A4;
- b. Margens: superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm;
- c. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes e depois), 1,5 entre linhas e recuo de 1,25 a esquerda;
- d. Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- e. Fonte do corpo do texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado.

IV – O projeto deverá seguir o roteiro abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:

- a. Título;
- b. Resumo;
- c. Palavras-Chave;
- d. Objetivos: geral e específicos;
- e. Introdução;
- f. Metodologia;
- g. Relevância e Impactos;
- h. Resultados esperados/metasp;
- i. Cronograma de execução totalizando os 12 meses;
- j. Plano de atividades;
- k. Orçamento detalhado e justificado: 1) material permanente; 2) material de consumo; 3) ajuda de custos, alimentação, diárias, passagens, outras;
- l. Referências

### **Art. 8º Da análise e aprovação dos Projetos de Iniciação Científica**

I – Transcorrido o período de submissão dos projetos de iniciação científica, a Coordenação de Pesquisa e Extensão junto a um Comitê de Avaliação fará a análise de todas as propostas levando em consideração a ordem de inscrição e averiguando a

relevância de cada submissão, impacto do projeto para o desenvolvimento social, como também a dotação orçamentária prevista em cada proposta, sendo esta última analisada junto à Reitoria do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS;

II – Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I. Serão somados os critérios de avaliação estabelecidos para os proponentes de acordo com a sua pontuação curricular.

III – Uma vez encaminhado à submissão, o pesquisador-docente poderá acompanhar o processo de deferimento ou não, mediante Portal Copex através do endereço eletrônico [www.fvscopex.com](http://www.fvscopex.com).

**Parágrafo único: O docente que não entregar relatório parcial ou final não poderá se inscrever no próximo edital até entregar o relatório atrasado.**

### **9º Das Disposições Finais**

I – Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, podendo ser ouvida a Reitoria do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS e as Coordenações de Curso.

II – Este edital entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Icó – Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

**ANEXO I - Tabela de avaliação de projeto e currículo do (a) pesquisador (a)**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I. Currículo do Pesquisador</b>		<b>40 pontos</b>
<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Titulação e área de formação em relação à proposta</b>	<b>10</b>
<b>2. Produção Científica</b>	<b>Publicações, orientações e participação em eventos científicos nos últimos 5 anos</b>	<b>10</b>
<b>3. Experiência em Pesquisa</b>	<b>Experiência prévia em projetos, parcerias institucionais e captação de recursos</b>	<b>10</b>
<b>4. Histórico de Orientação</b>	<b>Número de alunos de IC já orientados e impacto das pesquisas</b>	<b>10</b>
<b>II. Proposta do Projeto</b>		<b>60 pontos</b>
<b>5. Relevância e Originalidade</b>	<b>Contribuição para o avanço do conhecimento na área e inovação</b>	<b>15</b>
<b>6. Clareza e Objetividade</b>	<b>Estruturação lógica, clareza na metodologia e viabilidade do projeto</b>	<b>10</b>
<b>7. Metodologia</b>	<b>Adequação dos métodos e técnicas propostas para alcançar os objetivos</b>	<b>15</b>

<b>8. Impacto e Aplicabilidade</b>	<b>Potencial impacto acadêmico, social e econômico</b>	<b>10</b>
<b>9. Cronograma e Exequibilidade</b>	<b>Viabilidade da execução no prazo estipulado</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## ANEXO II - Cronograma do Edital 03.2026

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Lançamento do edital</b>	<b>09/02/2026</b>
<b>Período de submissão das propostas</b>	<b>09/02/2026 a 27/02/2026</b>
<b>Análise e avaliação das propostas</b>	<b>02/03/2026 a 09/03/2026</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>13/03/2026</b>
<b>Assinatura dos termos de compromisso e regularização da documentação</b>	<b>13/03/2026 a 20/03/2026</b>
<b>Início da vigência das bolsas</b>	<b>06/04/2026</b>
<b>Entrega do relatório parcial</b>	<b>06/10/2026</b>
<b>Entrega do relatório final e término da vigência das bolsas</b>	<b>06/04/2027</b>



**Prof. MSc. Rhamon Costa e Silva**  
**Coordenador de Pesquisa e Extensão**